



## **PORTARIA Nº 293/2013**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cronograma de Atualização das Informações nos Portais Cidade Transparente e no de Acesso à Informação mantidos no sítio eletrônico do Município de Rio Branco, na forma do Anexo Único a esta Portaria.

**Art. 2º** Determinar aos órgãos responsáveis pela elaboração, emissão ou custódia das informações e conteúdos dos menus, que compõem os Portais de que trata o art. 1º, o envio ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Controladoria-Geral do Município, em meio eletrônico, as inserções e as atualizações das informações, nos prazos estabelecidos no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Marcus Alexandre**  
Prefeito de Rio Branco



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO**

Data limite	Menu
<b>Portal “Cidade Transparente”</b>	
Em tempo real	Receita e Despesa
Na data da publicação no D.O.E.	Responsabilidade Fiscal
	Planejamento Municipal
No primeiro dia útil após o protocolo no TCE/AC	Prestações de Contas Anuais
	Aviso aos Contribuintes
<b>Portal “Acesso à Informação”</b>	
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Institucional
No primeiro dia útil após o fechamento do mês de competência da informação	Planos, Programas e Ações
Semanal	Licitações e Contratos
No primeiro dia útil após o fechamento do mês de competência da informação	Convênios
No primeiro dia útil do mês subsequente ao de competência	Servidores
Eventual	Encontre em Rio Branco
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Legislação
No primeiro dia útil após a alteração de qualquer informação do conteúdo	Orientações ao Cidadão

**PUBLICADO NO D.O.E. Nº 11.191, DIA 05/12/2013, PÁG. 80.**